



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Lei N.º 118/99

Água Azul do Norte, 09 de Dezembro de 1999

**“ Revoga a Emenda N.º 002/94,
à Lei Orgânica do Município**

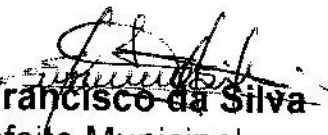
A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogado a Emenda n.º 002/99, à Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, que acrescenta Artigo 100 Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º – A lei Orgânica do Município, passará a vigorar com menos um artigo, a ser retirado após o Artigo 99, remunerando-se os demais.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, 18 de Fevereiro de 2000


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal